



**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO**

**Processo Administrativo Licitatório n. 018/2024**

**Dispensa de Licitação n. 018/2024**

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto deste processo compreende a contratação de empresa visando a contratação de serviço e aquisição para a troca das lentes e lanternas da parte inferior para a parte lateral dos caminhões, visando maior segurança e visibilidade. Seguintes caminhões: Placa RYW2C19/SC, Chassi 93KKZ60G8PE191080. Placa RYW2G29/SC, Chassi 93KKZ60G9PE191079.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 3 (três) dias observado e, conforme disposto na documentação, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida por **ASW AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ 32.648.424/0001-53**.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

São Lourenço do Oeste, 02 de setembro de 2024.

**Vanderlei Sanagiotto**

Presidente do CIMAM

Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC